Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias

EDITAL 003/2016 – PROGRAD/PROREC

PROCESSO SELETIVO 2016 - 2º SEMESTRE, PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - ANDIFES / SANTANDER

A **Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional** (PROGRAD) em parceria com a **Pró-Reitoria de Relações Empresariais** (PROREC) da **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, considerando o Ofício Circular – SE / Andifes n. 064/2016, de 14 de junho de 2016 e, no uso de suas atribuições legais, informam aos estudantes da UTFPR interessados em realizar mobilidade acadêmica nacional em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que estarão abertas as inscrições para o Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica para ingresso **no segundo semestre letivo de 2016**.

1. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

1.1 O Programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica Nacional foi instituído mediante convênio assinado pelos respectivos representantes e permite que estudantes de uma instituição (IFES de Origem) cursem componentes curriculares em outra instituição federal de ensino superior (IFES Receptora), de acordo com requisitos estabelecidos no convênio.

1.2 A íntegra do convênio que visa ao Programa de Mobilidade Acadêmica e a lista atualizada das IFES participantes estão disponíveis em: http://www.andifes.org.br/mob-academica/.

1.3 A Instrução Normativa Conjunta 02/11-PROGRAD/PROREC, que estabelece os procedimentos para participação de estudantes da UTFPR em programas de Mobilidade Estudantil Nacional está disponível em: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/instrucoes-normativas/instrucao_normativa_conjunta_0211progradprorec/.

1.4 O programa ofertará até 5 (cinco) bolsas, cada uma no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), disponibilizadas em cinco parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais), com início no mês de **agosto de 2016**. O recurso financeiro será repassado pela ANDIFES para a conta corrente do discente até o quinto dia útil de cada mês, não sendo aceitas contas conjuntas nem de terceiros.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UTFPR.

2.2 No período de realização da mobilidade não ser provável formando, ou seja, não ter expectativa de conclusão do curso durante o período de permanência na IFES Receptora.

2.3 Ter concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso.

2.4 Ter, no máximo, 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

2.5 Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas de mobilidade no 2º semestre de 2016.

2.6 Não ter sido beneficiário de qualquer bolsa do *Programa Santander Universidades*.

2.7 Não ser estudante cujo vínculo com a UTFPR tenha ocorrido por meio de outros programas ou convênios.

2.8 Já ter feito solicitação de mobilidade acadêmica na IFES Receptora, conforme Edital específico e obtido o aceite para o 2º semestre de 2016, conforme período estabelecido no Calendário Acadêmico da respectiva instituição de interesse (IFES Receptora).

2.9 Ter conta bancária em seu nome, preferencialmente no *Banco Santander*, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros. A abertura da conta bancária em nome do estudante deverá ser providenciada pelo próprio discente, caso não a possua.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de **20 a 22 de julho de 2016**.

3.2 O candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 4) para a Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER) por meio do *e-mail*: **dirinter@utfpr.edu.br**, até às **23h:59min**, do dia **22 de julho de 2016**.

3.3 Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta, ou ainda, que não atendam aos termos do programa de mobilidade acadêmica da Andifes serão indeferidas.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**).

4.2 Carta de Aceite da IFES Receptora, contendo assinatura e carimbo da Instituição.

4.3 Histórico escolar atualizado.

4.4 Termo de Compromisso assinado (**Anexo II**).

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á observando o maior coeficiente de rendimento, incluindo-se as reprovações.

5.2 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate será feito com base nos critérios abaixo, em ordem sequencial:

I. Menor número de reprovações em disciplinas do curso;

II. Maior percentual cursado da carga horária obrigatória total do curso, e

III. Maior idade.

6. DA SELEÇÃO

A seleção de estudantes candidatos à Mobilidade Acadêmica Andifes/Santander será feita por Comissão constituída conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) e de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), atendendo à ordem de classificação descrita no item 5 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES:

7.1 Os resultados parciais do processo seletivo serão publicados no dia **25 de julho de 2016**, no *site* da UTFPR, em: ***http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/diretoria-de-relacoes-interinstitucionais/intercambio/universidades-nacionais/***.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Diretoria de Relações Interinstitucionais (DIRINTER), para o *e-mail* **dirinter@utfpr.edu.br**, até às **23h:59min**, do dia **26 de julho de 2016**.

8.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

9.1 Os resultados finais serão publicados até o dia **28 de julho de 2016**, no local definido no item 7 deste Edital.

9.2 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, no Of. Circ-SE/Andifes nº 130, de 23/11/15, no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica, no Convênio Andifes/Santander e na Instrução Normativa Conjunta 02/11-PROGRAD/PROREC da UTFPR.

10.2 A seleção e a aceitação para Mobilidade Acadêmica do discente ficam a critério exclusivo da instituição receptora. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição receptora.

10.3 Os discentes selecionados deverão assumir despesas com deslocamento, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições, moradia, transporte e demais gastos.

10.4 Em caso de desistência da mobilidade, o estudante deverá informar essa decisão à UTFPR em caráter de urgência, justificando as razões do seu desligamento.

10.5 No caso do desligamento e/ou desistência de algum estudante, previamente selecionado pela IFES Receptora, até a divulgação do resultado prevista e definida no item 7 deste Edital, será convocado imediatamente um suplente, se houver, de acordo com a classificação final.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC);

10.7 Este edital e suas alterações serão publicados, sempre que necessários, no site da UTFPR, em: ***http://www.utfpr.edu.br/alunos/***.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Maurício Alves Mendes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Paulo André de Camargo Beltrão
Pró-Reitor de Relações Empresariais e Comunitárias

ANEXO I

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - ANDIFES / SANTANDER

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome Completo:

Curso:

Matrícula nº:

Sexo:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: _____ /_____ /_____.

Naturalidade/UF:

Nacionalidade:

Carteira de Identidade nº (*Órgão Expedidor/Estado*):

CPF nº:

Endereço Completo (*c/ complemento*):

Bairro: / CEP:

Cidade: / UF:

Telefone Fixo: ( ) Celular: ( )

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS
(*Preferência no Banco Santander. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros*).

Banco:

Agência:

Conta (*Corrente/Conta Poupança*):

DADOS DA IFES DE DESTINO
Nome (IFES Receptora):

Endereço Completo (*c/ complemento*):

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas do Edital nº 003/2015.

____/____/____ _____

Data e Assinatura do(a) Estudante

ANEXO II

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL
ANDIFES / SANTANDER

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) sob o nº _____ no Curso de _____, do câmpus _____, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio deste termo, comprometo-me a cumprir regularmente as atividades propostas no plano de estudos apresentado ao processo seletivo 2016 para bolsistas do programa Andifes/Santander de Mobilidade Acadêmica, e declaro ter conhecimento dos termos do referido Edital, responsabilizando-me a desenvolver na IFES de destino (IFES Receptora) os estudos pertinentes para a dedicação em tempo integral às atividades acadêmicas e assumir as despesas com refeições, transporte, alojamento, seguro de saúde e de vida.

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do(a) Estudante